

Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Resolução nº 03, de 27 de Junho de 2016.

DATA 27 /06 /2016
ASS ASS

"Fixa, subsídios dos Vereadores para a legislaturá de 2017 a 2020"

Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas de Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Salvo os do Presidente da Câmara Municipal, fica fixado em parcelas únicas o valor mensal do subsidio dos demais vereadores para a próxima legislatura em R\$ 2.203,00 (dois mil duzentos e três reais).

Parágrafo único: O subsidio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado para a próxima legislatura em R\$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2° - Os subsídios fixados por esta resolução poderão ser revistos anualmente a partir de 1° de janeiro de cada ano da legislatura, em conformidade com o dispositivo do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O índice que deverá ser usado na revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substitui-lo.

- Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 27 de Junho de 2016.

João Fernandes Serafin Presidente da Gâmara

Benedito da Gurha Vasconcelos Vice-Presidente da Câmara

Cristóvão Bonifácio de Oliveira

Secretário

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais que
a Peralução nº 03/2016 Fora publicado ao lugar
de costume em 28 / junho / 2016
Câmara Municipal de Munhoz, 28 / 06 / 2016
(Allegania)
Secretário da Câmara

. . .